

PORTARIA Nº 1143/2014

(Revogada pela Portaria SES Nº 210/2018)

(Revogada pela Portaria SES Nº 1.235/2022)

~~Institui o Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra do Rio Grande do Sul para subsidiar o processo de implementação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra e dá outras providências.~~

~~A Secretária de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, contidas no art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual e:~~

~~Considerando a necessidade de efetivar a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra instituída pela Resolução CIB-RS Nº 55/10, de articular as ações de saúde já em andamento tendo como objeto este segmento populacional, e de propor ações que contribuam para o combate ao racismo institucional;~~

~~Considerando a necessidade de integração das ações e políticas da Secretaria Estadual da Saúde e articulação destas com os Conselhos de Saúde (municipais e estadual), movimento social negro, movimento quilombola, povo de terreiro, juventude negra, mulheres negras e as demais instâncias do SUS;~~

~~Considerando o caráter transversal da política de saúde da população negra e a necessidade de escutar e envolver diferentes agentes sociais no aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema e de construir estratégias intra e inter-setoriais de intervenção;~~

~~Considerando o compromisso firmado no protocolo de intenções assumido pelos representantes do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretários Municipais (CONASEMS), Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), Ministério da Saúde, por ocasião da realização do 1º Encontro Nacional de Saúde da População Negra, realizado em Brasília em 2004 e o Termo de Compromisso assinado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) para articular a promoção da equidade étnicorracial no âmbito do SUS;~~

~~————— Considerando que a 14ª Conferência Nacional de Saúde definiu que o Ministério da Saúde, as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde devem criar “Comitês Técnicos” para estudo e avaliação da saúde da população negra com a participação da sociedade civil, objetivando a formulação de políticas e a definição de protocolos básicos de ação, conforme o Estatuto da Igualdade Racial — Lei 12.288 de 20 de julho de 2010, Título II, Dos Direitos Fundamentais, Capítulo I, Do direito à Saúde;~~

~~————— Considerando a Portaria Nº 2979, de 15 de Dezembro de 2011 que dispõe sobre a transferência de recursos para a qualificação da gestão no SUS, especialmente para implementação e fortalecimento da Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do SUS (Participa SUS), com foco na promoção da equidade em saúde, e para a implementação e fortalecimento das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e do Sistema de Planejamento do SUS.~~

RESOLVE:

~~————— **Art. 1º** Instituir, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, sob responsabilidade do Departamento de Ações em Saúde (DAS) e Coordenação Estadual da Saúde da População Negra, o Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra do Rio Grande do Sul, com as seguintes atribuições:~~

~~————— Propor, acompanhar e apoiar a implementação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra em consonância com o Plano Estadual de Saúde e legislação específica vigente;~~

~~————— Contribuir com subsídios técnicos e políticos, voltados para a atenção à saúde da população negra, no processo de elaboração e implementação do Plano Estadual de Saúde;~~

~~————— Participar de iniciativas inter-setoriais e inter-institucionais, relacionadas com a saúde da população negra;~~

~~————— Contribuir com o processo de implementação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População Negra a partir dos Municípios e Macrorregiões representados no Comitê Técnico Estadual e das ações deliberadas no mesmo.~~

~~————— **Art. 2º** O Comitê Técnico Estadual de Saúde da População Negra do Rio Grande do Sul será composto por 3 membros da gestão~~

estadual, 9 membros da gestão municipal; 3 membros de conselhos; 15 membros da sociedade civil, considerando as Sete Macrorregiões do Estado.

~~_____~~ **I. Membros da Gestão Estadual**

~~_____~~ a. Um representante a Coordenação Estadual da Saúde da População Negra: **Míriam Cristiane Alves**

~~_____~~ b. Um representante da Coordenação Estadual da Atenção Básica: **Flavio Wanderlei Gomes da Silva**

~~_____~~ c. Um representante da Hemorrede: **Márcia Gomes de Souza**

~~_____~~ **II. Membros da Gestão Municipal**

~~_____~~ a. Dois representantes da Macrorregião Centro-Oeste

~~_____~~ a.1. Um da Secretaria Municipal de Saúde de Formigueiro: **José Valdocir da Silva Lopes**

~~_____~~ a.2. Um da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel: **Gisele Cunha Miranda**

~~_____~~ b. Dois representantes da Macrorregião Sul

~~_____~~ b.1. Um da Secretaria Municipal de Saúde de Turuçu: **Cristiane Macedo**

~~_____~~ b.2. Um da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Grande: **Luana Giacomini**

~~_____~~ c. Dois representantes da Macrorregião Metropolitana

~~_____~~ c.1. Um da Secretaria Municipal de Saúde de Maquiné: **Ronaldo Eder Rech**

~~_____~~ c.2. Um da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre: **Elaine Oliveira Soares**

~~_____~~ d. Um representante da Macrorregião Serra

~~_____~~ d.1. Secretaria Municipal de Saúde de Vacaria: **Gina G. Freitas**

~~_____~~ e. Um representante da Macrorregião Vales

~~_____~~ e.1. Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira do Sul: **Marta Caminha**

~~_____~~ f. Um representantes da Macrorregião Norte

~~_____~~ f.1. Secretaria Municipal de Saúde de Sertão: **Maria de Fátima Meira Sandini**

~~_____~~ **III. Membros de Conselhos:**

~~_____~~ a. Um representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS): **Abel Valmir da Silva Junior**

~~_____~~ b. Um representante do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (CES-RS): **Sandra Helena Gomes Silva**

~~_____~~ c. Um representante do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra (CODENE/RS): **Rubem da Silva**

~~_____~~ **V. Membros da Sociedade Civil:**

~~_____~~ a. Três representantes da Macrorregião Centro-Oeste: **Stael Soraya dos Santos Rosa; Luis Augusto Silveira; Roberto Potácio Rosa.**

~~_____~~ b. Dois representantes da Macrorregião Sul: **Januária Madalena Gonçalves; Vera Lucia Rodrigues Duarte.**

~~_____~~ c. Seis representantes da Macrorregião Metropolitana: **Neusa Maria da Rocha Carvalho; Vladimir Duarte; Luis Alberto Ferreira Diaz; Tais Feliz Vieira; Antelina Ott.**

~~_____~~ d. Um representante da Macrorregião Vales: **Maria Eloa dos Santos**

~~_____~~ e. Um representantes da Macrorregião Norte: **Francisca Izabel da Silva Bueno**

~~_____~~ f. Um representante da Macrorregião Missioneira: **José Claudio Maciel Tasca**

~~_____~~ **Art. 3º** Caberá aos membros do Comitê Técnico a elaboração do Regimento Interno de que trata esta Portaria, contendo a especificação de seu funcionamento, organização e método de trabalho, devendo ser submetido à aprovação da maioria dos membros que compõe o Comitê.

~~_____~~ **Art. 4º** Esta portaria revoga a Portaria nº 842/2012 e entra em vigor na data de sua publicação.

~~_____~~ Porto Alegre, 27 de outubro de 2014.

Sandra Fagundes

~~_____~~ Secretária de Estado da Saúde